



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.515/2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Mercado Público Municipal Jorge Féres.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Mercado Público Municipal Jorge Féres, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.679.473/0001-84, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, bairro Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, com a cessão gratuita das áreas comuns contíguas ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º. A presente autorização para a celebração de Acordo de Cooperação visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé